



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 07/2024

SÚMULA: Dá nova redação ao Inciso I do Art. 4º da Lei 1636/2022, que disciplina a concessão de vale natalino anual aos Conselheiros Tutelares do Município de Santo Antônio do Paraíso – Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, SR. DEVANIR MARTINELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA À CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º- Altera o do Art. 1º da Lei 1707/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Altera o Inciso I do Art. 4º da Lei 1636/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:”

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Paraná, em 16 de janeiro de 2024.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

THAIS FERNANDA MARIANO DE PAIVA
Assessora Jurídica



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 07/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Submeto à consideração dessa Casa Legislativa; para fins de apreciação e pretendida aprovação, o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo dá nova redação ao Inciso I do Art. 4º da Lei 1636/2022, que disciplina a concessão de vale natalino anual aos Conselheiros Tutelares do Município de Santo Antônio do Paraíso – Paraná, ante a correção ortográfica necessária;

Convicto de que os ilustres membros dessa Câmara Municipal haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, manifestamos nossos protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 16 de janeiro de 2024.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal